

## Vitória! Consun encaminha os seis processos em favor dos servidores da Uerj



*Conselheiros votam os seis processos de reenquadramentos de servidores técnico-administrativos da Uerj*

Os cerca de 400 servidores técnico-administrativos da Uerj podem comemorar a vitória de suas reivindicações pelos reenquadramentos. Foi finalizada na sessão do Consun realizada nesta sexta-feira, 04 de março, a análise dos seis processos que regulamentam e reenquadram os trabalhadores da Universidade em diversas áreas, processo que teve início na reunião do Consun de 19 de fevereiro.

Confira os encaminhamentos dados para cada um dos processos:

### Processos apreciados na sessão de 19 de fevereiro

- **Processo 8.889/2015 (servidores que prestaram um primeiro concurso de nível Elementar para a Uerj, foram aprovados, tomaram posse e,**

**em momento posterior, prestaram um novo concurso, desta vez de nível Médio, para mudança de cargo dentro da Universidade [com nova matrícula]. Os mesmos solicitam tratamento equiparado aos servidores que passaram por mudança de cargo mas não tiveram alteração em seu número de matrícula):** Com o mérito da questão já tendo sido aprovado na sessão realizada em 08 de janeiro, os conselheiros aprovaram no Consun a minuta de resolução enviada para a Procuradoria Geral da Uerj (PGUerj) para análise e possíveis complementos.

- **Processo 12.658/2015 (trabalhadores do setor de Elétrica da Uerj, que reivindicam o reenquadramento para o cargo de Técnico Universitário categoria II [especializado]):** O relator do processo, conselheiro Celso de Oliveira Santos, solicitou no Consun a

retirada de pauta com o entendimento que o Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA) que o normatiza constitui pleno efeito e regulamenta o pleito diante do Plano de Carreira dos servidores técnico-administrativos da Uerj (Lei 6701/2014). Os conselheiros em plenário, em sua maioria, acompanharam o entendimento do relator.

- **Processo 12.461/2015 (motoristas da Universidade, que reivindicam o reenquadramento para o cargo de Técnico Universitário categoria II [especializado]):** Assim como foi encaminhado no processo 12.658/2015, o relator Jorge Luis Mattos (Gaúcho) solicitou a retirada de pauta do mesmo, utilizando os mesmos argumentos relatados anteriormente. Os conselheiros novamente acompanharam o relator.

*Continua na página seguinte*





*Após o encaminhamento dos processos, conselheiros e servidores confraternizam e comemoram a vitória*

#### **Processos apreciados na sessão de 04 de março**

• **Processo 12.466/2015 (trabalhadores da Zeladoria que na implantação do primeiro Plano de Carreira [Lei 4.769/2006] foram enquadrados indevidamente para o cargo correspondente ao Elementar e pleiteiam o reenquadramento para o cargo Técnico Universitário categoria II [especializado]):** Visando corrigir uma distorção histórica o relator do processo, conselheiro Celso de Oliveira Santos, no Consun de 19 de fevereiro, encaminhou pela adequação destes trabalhadores ao atual Plano de Carreira (Lei 6.701) enquadrando os servidores que puderem comprovar a escolaridade exigida e as atividades desempenhadas no nível Técnico Universitário cate-

goria II. Os trabalhadores que apenas comprovarem a escolaridade serão enquadrados no Técnico Universitário categoria I. Após ter sido aprovado o mérito, a minuta de resolução foi encaminhada para a Procuradoria Geral da Uerj para análise e possíveis complementos. Com o retorno da minuta, a resolução foi aprovada pelos conselheiros.

• **Processo 12.464/2015 (servidores da área de serviços de saúde, que estão enquadrados no cargo de Auxiliar Técnico Universitário e solicitam o reenquadramento para o cargo Técnico Universitário categoria I):** Durante a sessão do Consun, o conselheiro Jorge Luis Mattos (Gaúcho), relator do processo, apontou parecer favorável ao pleito dos trabalhadores. Após o relato, os conselheiros apreciaram e apro-

varam o mérito da questão. A minuta de resolução foi encaminhada para a PGUerj, seguindo o método de trabalho adotado pelo Conselho. Esta minuta deverá ser apreciada na próxima sessão do Consun, prevista para o dia primeiro de abril.

• **Processo 1.378/2015 (trabalhadores de áreas administrativas da Uerj enquadrados no cargo de Auxiliar Técnico Universitário e solicitam reenquadramento para o cargo Técnico Universitário categoria I):** Assim como o processo 12.464, o relator Celso de Oliveira Santos conferiu parecer favorável ao pleito dos servidores e o plenário do Consun aprovou o mérito da questão. Novamente a minuta de resolução foi encaminhada para a PGUerj e deverá ser apreciada na próxima sessão do Conselho.

**Acompanhe a página do Sintuperj no Facebook:**  
**[facebook.com/sintuperj](https://www.facebook.com/sintuperj)**

**Internet:** [www.sintuperj.org.br](http://www.sintuperj.org.br) / [sintuperjsindicato@gmail.com](mailto:sintuperjsindicato@gmail.com) • **Delegacia HUPE:** (21) 2868-8486 • **Coordenação de Comunicação:** Carlos Alberto Silveira, Loana Saldanha e Paulo César Paes Fernandes • **Conselho Editorial:** Jorge Luis Mattos, Antônio Virgínio Fernandes, Carlos Alberto Silveira, Loana Saldanha e Regina de Fátima de Souza • **Jornalistas:** Atilas Campos e Diedro Barros • **Fotos:** Átilas Campos, Diedro Barros e Samuel Tosta • **Programação visual:** Daniel Costa e Diedro Barros • **Diagramação:** Diedro Barros • **Tiragem:** 1000 exemplares.